



Município de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo


## ATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2020

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do corrente ano, às 8h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para proceder o recebimento e abertura dos envelopes contendo habilitação e propostas relativas à Tomada de Preços nº 017/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de construção visando a reforma da Praça Florêncio Augusto Berger. No dia e hora marcados para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes, compareceram ao protocolo para apresentar as propostas relativas ao certame as empresas: **Submarino Comércio e Serviços Eireli, TSG Construtora Ltda, JDJ Engenharia e Meio Ambiente Ltda, Wesley Krause e Construtora Teresense Eireli**. Iniciando os trabalhos a Comissão realizou a abertura dos envelopes de habilitação das empresas acima relacionadas. Em primeiro lugar foram analisados os documentos referentes a habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista das empresas acima relacionadas. Foi constatada a regularidade das licitantes **Submarino Comércio e Serviços Eireli, JDJ Engenharia e Meio Ambiente Ltda, Wesley Krause e Construtora Teresense Eireli**. Por sua vez a empresa **TSG Construtora Ltda**, não atendeu ao item 09 do Anexo 02, que seria a apresentação da certidão de regularidade junto a fazenda do município de Santa Maria de Jetibá. Por esse motivo a citada empresa foi declarada inabilitada. Passou-se então a análise da qualificação técnica das demais empresas. No que tange à qualificação técnica das licitantes **Submarino Comércio e Serviços Eireli, JDJ Engenharia e Meio Ambiente Ltda, Wesley Krause e Construtora Teresense Eireli**, os acervos apresentados foram analisados de forma minuciosa pelo membro da Comissão Permanente de Licitações, senhor Edeilson da Silva Soares, engenheiro civil, que considerou satisfatórios os citados documentos. Considerando que a empresa inabilitada não possuía representante no recinto, os trabalhos foram suspensos e será publicado aviso na imprensa oficial para que se cumpra o prazo recursal previsto no Art. 109, Inc. I, “a” da Lei Federal nº 8.666/93. O prazo é de 05 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente ao da publicação do citado aviso. Os envelopes contendo as propostas permanecerão em poder da Comissão para serem abertos em momento oportuno. Após a abertura do prazo, será facultado aos interessados o acesso a documentação de habilitação dos licitantes. As visitas deverão ser agendadas junto a Comissão Permanente de Licitações e acontecerão de forma individual. Os envelopes contendo as propostas foram rubricados pelos membros da Comissão presentes e permanecerão em poder da Comissão para serem abertos em momento oportuno. Não havendo mais nada para se constar a reunião foi encerrada e extraída a presente ata, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.



  
**Marcos Roberto Pellacani**

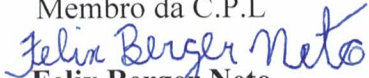
Presidente da C.P.L

  
**Edeilson da Silva Soares**

Membro da C.P.L

  
**Elsa Roepke**

Membro da C.P.L

  
**Felix Berger Neto**

Membro da C.P.L

